



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 05 de outubro de 2021

Ano IV | Edição n.º 681

Total de Páginas: 005

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 014/2021/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 115/2021-NRE Jacarezinho.

#### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O Projeto Político-Pedagógico da **Escola Municipal Dr. Carlito Thomé da Silva - Ensino Fundamental**, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 015/2021/SMEC/PMRP

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 116/2021-NRE Jacarezinho.

#### HOMOLOGA

**Art. 1º.** O Projeto Político-Pedagógico do **Centro Municipal de Educação Infantil Vó Zaide**, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 016/2021/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 117/2021-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal Dr. Marcelino Nogueira - Ensino Fundamental**, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 017/2021/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 118/2021-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal Tancredo Neves - Ensino Fundamental**, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do

ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 018/2021/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 119/2021-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal Nova Carvalho - Ensino Fundamental**, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 019/2021/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora da **Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 120/2021-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico** da **Escola Municipal do Campo Triolândia - Ensino Fundamental**, com a oferta do Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 020/2021/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 121/2021-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Cônego Wenceslau Wiktor**, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 021/2021/SMEC/PMRP**

A **Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal**, neste Ato de Homologação representando a Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, mantenedora do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, no uso das atribuições legais conferidas pelas Deliberações n.º 02 e 03/2018-CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade n.º 123/2021-NRE Jacarezinho.

**HOMOLOGA**

**Art. 1º.** O **Projeto Político-Pedagógico** do **Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, com a oferta da Educação Infantil.

**Art. 2º.** O **Projeto Político-Pedagógico** homologado por este Ato entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 04 de outubro de 2021.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 681 - Terça-feira, 05 de outubro de 2021.

Pág. 005

LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
PORT. 003/2021 - RG: 3.166.516-7

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

= ERRATA =

Ao 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 003/2020, Processo administrativo n.º 017/2020, Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2020, publicado na edição n.º 675, segunda feira, dia 27 de setembro de 2021.

**Onde se lê: Data de assinatura 27 de setembro de 2021**

**Leia-se: Data de assinatura 24 de setembro de 2021**

**Onde se lê: Vigência - 25 de setembro de 2021 a 24 de setembro de 2022**

**Leia-se: Vigência - 28 de setembro de 2021 a 27 de setembro de 2022**

Ribeirão do Pinhal, 05 de outubro de 2021.

**Eduardo da Cruz Ribeiro**  
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital